



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018- SEMTRAS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, como abaixo melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com endereço na Av. Crisântemo, nº 809, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 06.333.651/0001-80, neste ato representada pela **Sra. Maria do Perpetuo Socorro Sousa Barbosa**, brasileira, empresária, portador do RG nº 2162916 SSP/PA e CPF (MF) nº 195.270.392-15, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **Aquisição de Combustível Terrestre**, para atender eventuais necessidades das unidades administrativas desta Secretaria e seus Programas Sociais, com base Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, §2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2018**, foi prorrogada por mais **03 (três) meses** a contar de **01/01/2019 a 31/03/2019**, foi prorrogada por mais **03 (Três) meses** a contar de **01/04/2019 a 30/06/2019**, e fica novamente prorrogado por **06 (seis) meses** a contar de **01/07/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para o exercício de 2019:

FMAS

08.244.0004 2.082 – 33.90.30.00.00 (19.40)

08.244.0004 2.083 – 33.90.30.00.00 (19.40)

08.244.0004 2.085 – 33.90.30.00.00 (19.40)

08.244.0004 2.086 – 33.90.30.00.00 (19.40)

SEMTRAS

08.122.0004 2.071 – 33.90.30.00.00 (10.01)

08.122.0004 2.182 – 33.90.30.00.00 (10.01)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2018-SEMTRAS.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 28 de Junho de 2019.

SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Celsa Maria Gomes de Brito Silva
CONTRATANTE

PETROMOCÓ COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Barbosa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____